



cessar.

Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2020.

Eliane Alves de Aquino.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 549, de 29 de dezembro de 2020

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 19.458/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2022.

Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e acessórios para atender as necessidades administrativas do novo Hospital Municipal de Saquarema.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação à folha 592, em favor da empresa M T C Comércio de Mobiliário Corporativo EIRELI ME, CNPJ nº 35.332.467/0001-13, situada na rua Andrade Pinto nº 9, lojas 01 – Fátima – Niterói – RJ, para o Lote 01, no valor total de R\$ 56.050,00 (cinquenta e seis mil e cinquenta reais), e empresa SS Representações e Serviços EIRELE ME, CNPJ nº 16.930.288/0001-33, situada na rua Vitória Helena, 72 – Vila Capri – Araruama – RJ, para os Lotes 02 e 03, no valor total de R\$ 338.690,00 (trezentos e trinta e oito mil e seiscentos e noventa reais).

Saquarema, 19 de abril de 2022.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

PORTARIA SMART Nº 087 DE 20 DE ABRIL DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Paulo Lopes, matrícula nº 21920, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por 360 (trezentos e sessenta) dias durante o período de 15/04/2022 a 09/04/2023, conforme o Processo nº 5480/2022.

Saquarema, 20 de abril de 2022

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 088 DE 20 DE ABRIL DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Celeste de Oliveira Santos, matrícula nº 25720, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por 90 (noventa) dias durante o período de 15/04/2022 a 13/07/2022, conforme o Processo nº 5277/2022.

Saquarema, 20 de abril de 2022

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 089 DE 20 DE ABRIL DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Lidiana de Souza Gaspar, matrícula nº 66745, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por 90 (noventa) dias durante o período de 28/03/2022 a 25/06/2022, conforme o Processo nº 5303/2022.

Saquarema, 20 de abril de 2022

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 090 DE 20 DE ABRIL DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Ruzirete Marins, matrícula nº 80411, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por 90 (noventa) dias durante o período de 15/04/2022 a 13/07/2022, conforme o Processo nº 4970/2022.

Saquarema, 20 de abril de 2022

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ERRATA Nº 001/2022 CHAMADA PÚBLICA nº 005/2022 PARA SELEÇÃO DE ARTESÃOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS OFICINAS SEBRAE DE DESIGN, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO (TRILHA DO ARTESANATO) OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SAQUAREMA

Processo nº 3.877/2021.

Onde-se lê:

4. DA ANÁLISE, RECURSO E SELEÇÃO
4.1 A análise e seleção obedecerão aos seguintes critérios de pontuação:

Leia-se:

4. DA ANÁLISE, RECURSO E SELEÇÃO
4.1 A análise e seleção se dividirão em fase classificatória, na qual até 30 (trinta) artesãos poderão ser classificados, e fase seletiva, na qual desses 30 (trinta) artesãos até 20 (vinte) poderão ser selecionados. Os artesãos classificados deverão apresentar presencialmente 3 (três) produtos artesanais à Comissão Avaliadora, na sala de reuniões do Gabinete da Prefeitura, para a análise e seleção final, que obedecerão aos seguintes critérios de